

publicada no Diário Oficial nº 23.080, de 26 de junho de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º DELEGAR ao titular da Superintendência de Gestão Integrada a atribuição de:
- I Expedir ato de designação de lotação dos servidores nas Unidades Administrativas da SEAD, bem como encaminhamento junto à Gerência de Perfil e Alocação de Pessoas da Superintendência Central de Políticas Estratégicas de Pessoal, daqueles cujo perfil não seja compatível com as vagas internas, para atendimento de demanda externa:
- II Expedir ato de concessão de férias;
- **Art. 2º** DELEGAR ao titular da Superintendência de Gestão Integrada as seguintes atribuições, referentes aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da SEAD:
- I Expedir atos de concessão de gratificação adicional por tempo de serviço;
- II Expedir atos de concessão, bem como de indeferimento, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, das seguintes licenças e afastamentos: prêmio, para o serviço militar, para atividade política, para tratar de interesses particular, para mandato classista, entre outras previstas na Lei nº 10.460/88;
- III Expedir atos de concessão de abono de permanência e outros benefícios previstos em lei;
- IV Prestar informação funcional e financeira dos servidores titulares de cargos efetivos e celetistas;
- V Expedir atos de concessão, bem como de indeferimento, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, de horários especiais previstos na Lei nº. 10.460/88, bem como de Redução de Carga Horária, conforme Lei nº. 17.511/11, para os servidores do quadro de pessoal da SEAD:
- VI Expedir apostila de aposentadoria, após oitiva da Procuradoria Geral do Estado e manifestação da Secretaria da Casa Civil;
- VII Expedir ato de declaração de estabilidade aos servidores aprovados em Estágio Probatório, do Quadro Permanente da SEAD.
- VIII Expedir normas que regulamentem os processos e procedimentos referentes à gestão de pessoal do quadro permanente e transitório da SEAD.
- **Art. 3º** DELEGAR ao titular da Superintendência de Gestão Integrada as seguintes atribuições, em relação aos empregados públicos pertencentes ao Quadro Permanente da SEAD:
- I Fazer anotação na Carteira de Trabalho quando da admissão, saída e interrupção de contrato dos empregados públicos;
- II Notificar os empregados públicos a apresentarem a Carteira de Trabalho para anotação.
- **Art.** 4º DELEGAR ao titular da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Superintendência de Gestão Integrada, em relação aos empregados públicos pertencentes ao Quadro Permanente da SEAD, a atribuição de:
- I Fazer anotação na Carteira de trabalho quanto às Licenças concedidas pelo Art. 7º da Lei nº. 15.664/2006, daqueles enquadrados pela referida Lei.
- **Art.** 5° Fica revogada a Portaria n°. 009/2019 SEGPLAN, de 11 de janeiro de 2019.
- **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

BRUNO MAGALHAES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 141776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º

Às 09:56 horas do dia 07 de agosto de 2.019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Administração, homologa a adjudicação referente ao Processo 201900005002820, Pregão Eletrônico nº 001/2019.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1

Produto/Serviço: AÇÚCAR CRISTAL

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 33.559.527/0001-00 - PAPELARIA

COLEGIAL LTDA

Valor Unitário: R\$ 3,49 Valor Total: R\$ 1.745,00

Item nº: 2

Produto/Serviço: CAFÉ - TORRADO, MOAGEM FINA, TIPO

TIJOLO, SELÓ ABIC

Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 64.106.552/0001-61 - DPS

GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

EPP

Valor Unitário: R\$ 5,98 Valor Total: R\$ 22.215,70

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 141761

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0457/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n° 22.963 - Suplemento e tendo em vista o Processo/SEI n. 201800016013610.

RESOLVE

Art. 1º Resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria n. 0430/2019/SSP, de 29 de julho de 2019, publicada na página 21 do Diário Oficial nº 23.104, de 31 do mês de julho do ano de 2019, que nomeou o servidor **Jeová Martins Ribeiro**, como gestor de Contrato celebrado entre o Estado de Goiás, através desta Secretaria, e a empresa Qualymulti Serviços Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços para reforma simplificada e instalação de piso tátil para portadores de necessidade especial no Complexo do IML de Goiânia, apenas quanto ao número do contrato:

I - Onde se lê:

a) "Contrato nº 353/2019"

II - Leia-se:

a) "Contrato nº 035/2019"

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

Protocolo 141851

Portaria nº 0452/2019/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201900016010665 /201900016014506.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Laimar de Souza Passos**, inscrita no CPF nº 816.291.331-91, para atuar como gestora do Contrato nº 053/2014, pelo período improrrogável, compreendido entre